



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230124
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-005-FME

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230124, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20230124, que tem por objeto a locação de veículos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 21/03/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-005-FME, entre ele celebrados em data de 22/03/2023, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230124, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1 – O reajuste contratual será de 4,50%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de março de 2023 a fevereiro de 2024;

2.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

2.1.2 - Planilha de reajustes:

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez - 2023	V. Unit. Reajustado 4º Termo Aditivo
36	Micro ônibus	R\$ - 6,50	4,50%	R\$ - 6,79
40	Van	R\$ - 6,50	4,50%	R\$ - 6,79
44	Micro ônibus - substituto	R\$ - 5,35	4,50%	R\$ - 5,59



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/03/2023 a 21/03/2024, será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 21/03/2024 e encerrando em 21/03/2025.

3.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 21 de março de 2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____